

Prêmio Iberoamericano de artes visuais

O Centro Regional para o Fomento do Livro na América Latina e Caribe (CERLALC-UNESCO) em colaboração com a Universidade de Santo Tomás, Audiovisuais de El Salvador Entidade de Gestão Coletiva (ADES), a Associação Brasileira dos Direitos de Autores Visuais (Autvis), a Associação Geral de Autores do Uruguai (AGADU), o Centro Nacional de Direitos Autorais (CENDA) e a Sociedade Mexicana de Autores das Artes Plásticas (SOMAAP) convoca a primeira versão do Prêmio Iberoamericano de artes visuais que será regida pelas seguintes,

CONDIÇÕES:

Primeira. Participantes: Poderá concorrer ao prêmio qualquer pessoa física (amadora ou profissional) maior de idade de nacionalidade de qualquer país da Ibero-América, ou estrangeiros com residência permanente em algum destes países.

Não poderão participar servidores ou empregados do CERLALC ou as entidades relacionadas ao Prêmio nem seus familiares em primeiro grau de afinidade ou consanguinidade.

Não poderão participar menores de idade.

A participação é totalmente gratuita.

Segunda. Categoria: Os participantes poderão enviar uma pintura, projeto, desenho, ilustração, fotografia ou qualquer tipo de obra bidimensional cuja temática se concentre ou exponha as oportunidades, expectativas, preocupações ou medos que têm quanto à implementação da inteligência artificial no mundo da arte.

Os participantes poderão concorrer com mais de uma obra de sua autoria.

As obras que concorram podem ter sido expostas previamente, mas não poderão participar de forma simultânea em outro concurso, nem ter sido premiadas, de qualquer forma, não poderão ser apresentadas obras que tenham sido executadas antes do dia primeiro de janeiro de 2022.

Poderão ser apresentadas obras criadas em coautoria.

Apoia:



As obras deverão ser enviadas em alta resolução em qualquer um dos seguintes formatos (.jpg .jpeg .pdf .png)

O Prêmio inclui a exposição das obras para votação em formato digital, de modo que todas as criações que participem deverão ser enviadas em um formato que permita isso. Em se tratando de exemplar único, tal como é o caso da pintura, o autor deverá concorrer com uma reprodução fotográfica, sem prejuízo de que o resumo conceitual da obra descreva com precisão a categoria e técnica utilizada.

Terceira. Postulação: Os participantes interessados deverão preencher o formulário de Aceite de condições e descrição de obra e enviar suas obras através do link <https://forms.gle/cSYWEBffYvbpzwn9>

Deverão enviar também cópia do seu documento de identidade nacional.

No caso de estrangeiros com residência permanente em um país ibero-americano, será necessário anexar cópia do passaporte e do documento que comprove sua residência atual.

Caso a obra apresentada tenha sido produzida em coautoria, o formulário deverá conter os dados e assinatura de todos. Da mesma forma, deverão ser anexados os respectivos documentos de identificação.

Caso se apresentem problemas com o preenchimento do formulário online, este poderá ser baixado [aqui](#) e ser enviado com o arquivo da obra e os documentos de identificação para o e-mail artesvisuales@cerlalc.org

Quarta. Cronograma: A data limite para a inscrição e envio de obras é **31 de julho de 2023**. As obras enviadas após essa data não serão consideradas para efeitos do Prêmio.

A data limite para a votação online será 17 de setembro de 2023 e a obra vencedora e as finalistas serão anunciadas nas redes sociais do CERLALC. Adicionalmente, será enviado um e-mail para cada um dos participantes.

Quinta. Jurados: Os jurados serão 3 especialistas com ampla trajetória artística. A decisão tomada pelo júri será inapelável. Os nomes dos jurados serão informados aos concorrentes através de um e-mail e serão anunciados nas redes sociais no dia 17 de setembro de 2023.

Os jurados selecionarão as 20 obras finalistas que passarão para a fase de votação.

Apoia:



Sexta. Admissão de obras: As obras recebidas que atendam aos requisitos destas bases serão enviadas para os jurados para avaliação.

Na falta de documentos ou se verificarem erros sanáveis, o CERLALC enviará um e-mail para o/a autor/autora solicitando o ajuste correspondente, no prazo de 5 dias úteis.

Para garantir a transparência e confidencialidade do Prêmio, a cada obra será atribuído um código formado por letras e/ou números. Os membros do júri não saberão a identidade dos/das autores/autoras até a decisão final sobre a obra ganhadora.

Sétima. Critérios de avaliação: Os membros do júri levarão em conta os seguintes critérios de avaliação:

- Originalidade e altura criativa
- Novidade e atualidade do tema
- Limpeza da obra
- Mensagem e clareza

Oitava. Votação online: A obra ganhadora será selecionada pelo público geral acessando a página <https://cerlalc.org/premioartesvisuales/>. Cada visitante deverá fazer um cadastro prévio e poderá votar apenas uma vez.

Serão submetidas à votação do público apenas as 20 obras finalistas que tenham sido selecionadas pelos jurados.

Nona. Prêmios: O autor ou autora da obra ganhadora receberá um prêmio em dinheiro de **US\$ 1.000,00 (MIL DÓLARES AMERICANOS)**, incluídos os custos de transferência bancária.

A obra ganhadora será anunciada nas redes sociais e via e-mail para os participantes.

Décima. Exposição. O CERLALC realizará uma exposição física com as 20 obras finalistas e a obra ganhadora na Feira Internacional do Livro de Guadalajara¹ e na Feira Internacional do Livro da Colômbia.

No caso das pinturas, será impressa e exposta a reprodução em foto enviada pelo autor ou autora.

Décima Primeira. Entrega do prêmio. O CERLALC entregará o Prêmio ao ganhador ou ganhadora via transferência bancária. Para tanto o ganhador ou ganhadora deverá enviar assinado o formulário com os dados bancários para recebimento que venha a ser disponibilizado pelo

1 A exposição estará sujeita à consecução efetiva do espaço na área das feiras, o local de exposição. A decisão de realizá-la ou não pode estar sujeita a mudanças.

Apoia:



CERLALC a tal efeito. A transferência bancária será realizada nos 15 dias úteis subsequentes ao recebimento de tais dados.

Caso a obra ganhadora tenha sido produzida em coautoria, o formulário de dados bancários deverá ser assinado por todos os coautores e coautoras e o prêmio será transferido para a conta da pessoa titular indicada no documento.

Décima Segunda Direitos autorais. Os participantes conservarão e poderão dispor livremente da totalidade dos direitos autorais patrimoniais que recaiam sobre as obras no âmbito do presente prêmio. Da mesma forma, o CERLALC se compromete a respeitar a totalidade dos direitos autorais que recaiam sobre as obras participantes. A participação no prêmio NÃO representa qualquer tipo de cessão de direitos autorais.

Os participantes deverão ser autores das obras que enviem e garantir que detêm a titularidade dos direitos patrimoniais sobre elas. De igual modo, deverão garantir que as obras são originais e que em sua produção ou divulgação não foram nem serão violados direitos de terceiros e, de forma geral, que observaram a legislação vigente em matéria de direitos autorais, direitos conexos, imagem, bom nome, intimidade, dados pessoais e propriedade industrial. Caso um terceiro promova qualquer demanda contra o CERLALC, em virtude de uma possível violação, o participante responderá por tal demanda, isentando o CERLALC de toda e qualquer responsabilidade.

Os participantes outorgarão uma licença de uso NÃO exclusiva ao CERLALC para reproduzir e divulgar as obras em formato físico e digital, bem como compartilhá-las em redes sociais, sem limite temporal ou territorial.

Décima Terceira. Condições de exclusão. As opiniões, mensagens ou eventuais interpretações das obras expostas serão de responsabilidade exclusiva de seus autores ou autoras, de modo que o CERLALC não se responsabilizará pelas consequências que elas possam vir a acarretar de forma favorável ou desfavorável dos autores e autoras ou de terceiros.

Não poderão participar obras que contenham linguagem ofensiva, racista, que resultem intimidatórias, que incitem à violência ou com conteúdo injurioso ou calunioso ou que de qualquer outra forma atente contra a reputação e o bom nome de qualquer pessoa, etnia ou comunidade.

O CERLALC se reserva o direito discricionário de inadmitir obras que não atendam aos parâmetros definidos nestas condições ou que não tenham relação com o âmbito temático do prêmio.

Apoia:



Será motivo de desclassificação a participação de um terceiro na criação de uma obra que não seja mencionado como coautor.

Décima Quarta. Uso de Inteligência artificial: Somente poderão participar as pessoas que ostentem a qualidade de autoras das obras que serão enviadas, de acordo com a legislação vigente em matéria de direitos autorais, por conseguinte, **NÃO** poderão concorrer aquelas obras conceituadas por um ser humano, mas criadas de forma autônoma por uma inteligência artificial.

Os participantes poderão fazer uso de ferramentas de inteligência artificial na criação das obras, desde que seu uso seja relegado a cenários complementares do processo criativo.

Caso tenha sido usada uma ferramenta de inteligência artificial de forma complementar ao processo criativo, tal circunstância deverá ser informada expressamente na memória ou resumo conceitual da obra.

Décima Quinta. Consultas: Todas as dúvidas ou preocupações com relação ao Prêmio poderão ser enviadas através do e-mail artesvisuales@cerlalc.org

Apoia:

